

**Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
**DELIBERAÇÃO N.º 018/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que o servidor **Silvio Ribeiro Final**, RG nº 9.235.838-0, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública, foi indiciado em Autos de Sindicância Disciplinar nº 17/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 14.017.364-9 a fim de apurar possíveis transgressões administrativas;

Considerando que o servidor foi julgado pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 35 de 04 de julho de 2017, designada pelo Edital nº 042/2017, publicado 14 de junho DIOE nº 9966 sob a Presidência Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os Conselheiros Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick e Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann;

Considerando que a Sindicância Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. André Luiz Carraro Hernandez – OAB/PR 45.986;

**DELIBERA:**

I – Aprovar por unanimidade a sugestão de **ABSOLVIÇÃO** por inexistência de provas, do servidor **Silvio Ribeiro Final**, RG nº 9 235.838-0, ocupante da função de Agente de Cadeia Pública;

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência ao servidor através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação atual, com posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;

III – Publique-se;

IV – Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 11 de julho 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura,  
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo  
**62683/2017**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
**DELIBERAÇÃO N.º 019/2017**

O CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO DO DEPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso I, V e VI do Título II Capítulo I da Resolução nº 235, de 12 de agosto de 2016, e

Considerando que a servidora **Rossana Semann**, RG nº 1.540.394-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, foi indiciada em Processo Administrativo Disciplinar nº 51/2016 - instaurado sob o protocolo nº: 13.914.947-5 a fim de apurar possíveis transgressões administrativas;

Considerando que a servidora foi julgada pelo Conselho Superior Disciplinar e Administrativo do Departamento Penitenciário em Reunião Ordinária nº 35 de 04 de julho de 2017, designada pelo Edital nº 043/2017, publicado 19 de junho DIOE nº 9967 sob a Presidência Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, presentes os Conselheiros Soraya Maria Mendes da Silva, Márcia Tavares dos Santos, Roberto Mello Milaneze, Tayrone Cláudio da Silva, André Luiz Ayres Kendrick e Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar observou os ditames da Lei 6.174, de 16 de novembro de 1970, e suas alterações, respeitou os mandamentos constitucionais vigentes, notadamente o princípio da ampla defesa e do contraditório, oitiva de testemunhas e advogado regularmente constituído, Dr. Joygler Luiz Pereira Makiyama – OAB/PR 77.756;

**DELIBERA:**

I – Aprovar por unanimidade a sugestão da penalidade de **REPREENSÃO** à servidora **Rossana Semann**, RG nº 1.540.394-2, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, com fundamento no inciso II do artigo 291, e inciso II do artigo 293, ambos da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, por infringência às disposições previstas no artigo 279, incisos V, VI, VII e XIV da Lei Estadual nº 6.174/70 e os incisos V, VI e XXI do artigo 3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.769/2007;

II – Encaminhe-se ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos do Departamento Penitenciário, para as providências pertinentes, bem como registro e ciência

à servidora através do Setor de Recursos Humanos de sua lotação atual, com posterior envio à Corregedoria Geral do DEPEN;  
III – Publique-se;  
IV - Arquive-se junto ao Conselho Superior Disciplinar e Administrativo deste Departamento Penitenciário.

Curitiba, 11 de julho 2017

Luiz Alberto Cartaxo Moura,  
Presidente do Conselho Superior Disciplinar e Administrativo  
**62685/2017**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CONSELHO SUPERIOR DISCIPLINAR E ADMINISTRATIVO  
**Edital n.º. 048/2017**

O Secretário-geral do Conselho Superior Disciplinar Administrativo do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inc. VI da Resolução nº 235 de 17 de agosto de 2016, torna pública a pauta da Reunião Ordinária que ocorrerá em 08 de agosto de 2017, a partir das 14h00, na sede do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná na Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde, Curitiba – PR.

**JULGAMENTO**

**1-Processo de Sindicância Disciplinar nº014/2017** – Protocolo nº14.263.549-6  
**Processado (a,s):** Edson Luis D'Almeida Silva – Agente de Cadeia Pública  
**Relator (a):** Conselheiro Flávio Buchmann  
**Advogado (a,s):** Dr. Lyan Licheski – OAB/PR nº 75.761.

Curitiba, 12 de julho de 2017

Josué Ferreira Rodrigues,

Secretário em Exercício.

**62559/2017**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL

**PORTARIA N.º 017/2017 - PRORROGAÇÃO**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução nº 121/95, c.c. a Resolução 188/2015/SESP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9489, de 09/07/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar**, com base no art. 316, da Lei 6.174/70, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria 011/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06/04/2017, referente ao protocolizado sob nº **14.072.850-0** e **14.072.908-6**, conforme exposição de motivos apresentados pela Comissão.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2017.

Luiz Alberto Cartaxo Moura  
Diretor do DEPEN

**62607/2017**

**PORTARIA N.º 0382/2017**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**SUSPENDER**

A partir de 13/07/2017, a **LICENÇA ESPECIAL REMUNERATÓRIA** do (a) servidor (a) **ROBERTO CARLOS DE PAULA MIRANDA**, RG **4.444.355-4**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria, concedida através da Portaria nº 345 de 12/06/2017.

Curitiba, 12 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA  
DIRETOR GERAL DA SESP/PR

**62574/2017**

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO  
GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS